4° – O IEF notificará a pessoa física ou jurídica sobre o cancelamento do registro, por meio do sistema de inform

Seção V Das Atualizações

Art. 11 – As atualizações cadastrais e de registro deverão ser informadas nos sistemas de informação disponibilizado pelo Sisema e IEF, a partir da sua ocorrência.

Art. 12 – Consideram-se atualizações cadastrais e de registro: I – atualização na razão ou denominação social; II – atualização na constituição societária;

III - atualização no objeto social;

IV – atualização de endereço para correspondência;
 V – atualização de endereço eletrônico;

VI - atualização nos casos de fusão, incorporação, cisão ou alienação

da empresa. §1º – Para as atualizações do cadastro de identificação e incl documentação comprobatória constantes dos incisos de I, II, III, V e

VI, o responsável legal ou representante deverá acessar o sistema de informação disponibilizado pelo Sisema. §2º – Para a atualização do registro e inclusão do documento comprobatório constante do inciso IV, o responsável legal ou representante deverá acessar o sistema de informação disponibilizado pelo IEF.

Seção VI Da Renovação Anual e da Baixa do Registro

Art. 13 – As pessoas fiscas e jurídicas que se enquadrem nesta portaria devem promover a renovação anual de seus registros, por meio do sistema de informação disponibilizado pelo IEF, até o último dia do mês de setembro dos anos subsequentes ao ano do registro inicial.

Art. 14 – O registro deverá ser baixado, por meio do sistema de informação de constante de constan

mação disponibilizado pelo IEF, quando da interrupção do exercício § 1º – Para baixa do registro, a pessoa física ou jurídica deverá efetuar o pagamento dos débitos, quando for o caso.

§ 2° - A baixa do registro poderá ser realizada unilateralmente pelo IEF, quando constatado e comprovado o encerramento da atividade e atestadas as devidas renovações anuais do registro, durante o período

CAPÍTULO III DO PESCADOR PROFISSIONAL Art. 15 – A pessoa física que exerça atividade de pesca profissional fica obrigada ao registro, conforme Anexo II desta portaria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Seção I
Do recadastramento das pessoas físicas e jurídicas que exerçam

atividades de acordo com o enquadramento específico do Anexo I Art. 16 – As pessoas fisicas e jurídicas que já possuam registro e este-jam obrigadas a realizar a renovação anual deverão realizar o recadas-tramento, nos sistemas de informações disponibilizados pelo IEF, até a data limite de 31 de dezembro de 2020.

Art. 17 - Será cancelado o registro da pessoa física ou jurídica que não realizar o recadastramento no prazo previstono art. 16, sem prejuízo da cobrança dos débitos de renovação anual de que tratam os itens 7.18 da

Tabela A da Lei nº 6.763 de 26 de dezembro de 1975.
Parágrafo único – As pessoas físicas e jurídicas que realizaram o registro inicial no ano de 2020 ou a renovação anual no exercício de 2020 e estão de posse de Certificado válido até 31 de janeiro de 2021, ficam obrigadas a realizar novo registro inicial nos sistemas de informações disponibilizados pelo Sisema e pelo IEF antes da data de vencimento

disponibilizado, pelo diseina e pelo III anies da data de Veterintenta do certificado.

Art. 18 – Após a publicação desta portaria, será desconsiderado o pagamento realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE emitido fora do sistema de informação disponibilizado pelo IEF. Parágrafo único - Nos casos de DAE emitido nos termos do caput, o rangard unito — Nos casos de DAE chimado los etimos do capar, o contribuinte poderá instruir processo de restituição do valor pago no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda — SEF, por procedimento específico.

Art. 19 — Para fins de aplicação do §2º do art. 1º desta portaria, poderá

ser aceito, excepcionalmente, na de venda de petrechos de emalhar, cópia do Registro de Pescador Profissional emitido pelo IEF em subs copia do Régistro de Pescador Profissional emitido pelo IEF en títuição ao Registro Garal de Pesca - RGP, enquanto estiver a Portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecim MAPA nº 24, de 19 de fevereiro de 2019.

Seção II

Do recadastramento do pescador profissional

Art. 20 — Fica obrigado ao recadastramento do pescador profissional Art. 20 — Fica obrigado ao recadastramento nos sistemas de informações disponibilizados pelo IEF, até 30 de setembro de 2021, o pescador profissional que já possui registro.

§ 1º—No recadastramento a que se refere o caput, o pescador profissional deverá informar o número do registro anterior realizado por meio

§ 2º - Será cancelado o registro do pescador profissional que não reali-

§ 2" – Sera canceiado o registro do pescador profissional que nao reali-zar o recadastramento decorrido o prazo citado no caput. § 3° – Para efeito de fiscalização e identificação dos petrechos, será válido o número de registro anterior ao recadastramento. CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – O registro previstonestanormanão dispensa e não substituia obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e

Art. 22 – Para o transporte e a comercialização do pescado, o produto deve estar devidamente legalizado com os docum-

controle, conforme previsto na legislação.

Art. 23 — As pessoas fisicas ou jurídicas compreendidas nesta portaria estão obrigadas a manter em seus estabelecimentos, à disposição dos órgãos de fiscalização e da Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas

Gerais, documento de comprovação de origem do pescado. Art. 24 – O descumprimento das disposições desta portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação ambien-

tal vigente.

Art. 25 – Esta portaria entra em vigor sete dias após a data da sua

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2020 Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral ANEXO I DA CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE E VALORES PARA PAGAMENTO

Item	Discriminação	Quantidade (Ufemg) por ano
7.18.1	Comerciante de petrechos de pesca:	
7.18.1.1	Microempresa, microempreendedor individual (MEI)	46
7.18.1.2	Empresa de pequeno porte	94
7.18.1.3	Empresa de grande porte	174
7.18.2	Comerciante de produtos de pesca:	
7.18.2.1	Microempresa, microempreendedor individual (MEI)	46
7.18.2.2	Empresa de pequeno porte	94
7.18.2.3	Empresa de grande porte	174
7.18.3	Comerciante de peixes ornamentais	30
7.18.4	Comerciante de iscas vivas	30
7.18.5	Fabricante de petrechos de pesca:	
7.18.5.1	Microempresa, microempreendedor individual (MEI)	46
7.18.5.2	Empresa de pequeno porte	94
7.18.5.3	Empresa de grande porte	174
7.18.6	Industrial de produtos de pesca:	
7.18.6.1	Microempresa, microempreendedor individual (MEI)	46
7.18.6.2	Empresa de pequeno porte	94
7.18.6.3	Empresa de grande porte	174
7.18.7	Ambulante ou feirante	18
7.18.8	Colônia de pescador	46

Associação de pescador e associação 7.18.9 46 Clube de pesca 7.18.11 Industrial naval Microen microempreendedo 7.18.11.1 46 individual (MEI) 7.18.11.2 Empresa de pequeno porte 7.18.11.3 Empresa de grande porte 7.18.12 Artesão de petrechos de pesca

ANEXO II DA CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA PROFISSIONAL

Discriminação	Quantidade (Ufemg)
Pescador Profissional	Isento

16 1398965 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos: *Processo no 70408/2019, Usuário: José Afonso de Souza, Diaman-tina, Deferido com condicionantes, Portaria °1407076/2020. *Processo

nº 12747/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Por-Dentro, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1407196/2020. *Processo n° 12750/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1407199/2020. *Processo n°12752/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portario Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicio taria nº 1407201/2020. *Processo nº 12753/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 140720/2020. *Processo nº 12756/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1407212/2020. *Processo nº 13286/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1407214/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 16

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Pordo instituto Mineiro de Gestao das Aguas – Igam, por meto da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos: *Processo nº 52469/2019, Usuário: Posto São Vicente Ltda, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1207244/2020. Os Processos Administrativos de Carlos nistrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de Setembro de 2020.

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG N° 203. DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 PORTAKIA ARSAE-MG N° 203, DE 13 DE SELEMBRO DE 2020. Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover a elaboração e implementação do Plano de Comunicação Institucional, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-

ÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a definição, no âmbito do processo de revisão do Planejamento Estratégico da Arsae-MG (2020-2024), do Plano Comu-

nicação Institucional como uma das iniciativas constantes do Portfolio Estratégico da autarquia; e CONSIDERANDO a definição, no âmbito do processo de revisão do Planejamento Estratégico da Arsae-MG (2020-2024), de que será criado um grupo de trabalho com objetivo de planejar e implementar o Plano de Comunicação Institucional;

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promo ver o planejamento e implementação do Plano de Comunicação Institu-cional, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

Barbara Almas, Masp: 1479059-6, Assessoria de Comunicação, responsável pela Coordenação;

Amanda de Campos Nascimento, Masp: 752978-7, Gabinete;

Antônio Augusto Pereira Rosa, Masp: 1196471-5, Gerência de Planejamento, Gestão e Finaças.

Fernando Silva de Paula, Masp: 1362471-3, Gerência de Fiscalização

Jacqueline da Silveira Santos, Matrícula: 804269, Controladoria

Karine Nolasco Mendonca, Masp: 1297763-3, Assessoria de

Marcellus Montarroyos Franklin, Masp: 1488028-0, Ouvidoria; Marina Cupertino Xavier Silva, Masp: 1489435-6, Assessoria de

Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas e ratagiato linico. O grupo de atabalho podera vater-se de especianistas e servidores da Arsae-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos. Art. 3º O grupo será responsável por elaborar o Plano de Comunica-ção Institucional, bem como coordenar as atividades necessárias à sua

Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente ao Gabinete sobre a evo-

lução dos trabalhos. Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo grupo de trabalho deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Arsae-MG 2020-2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020. ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N 10.232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre providências para retificar o posicionamento, instituido pela Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, de servidora lotada no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.
O SECRETÂRIO DE ESTADO DE SETADO DE NADELAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigos 12 e 19 da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005, RESOLVEM:
Art. 1º Fica retificado o posicionamento da servidora relacionadano Anexo Único desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, tendo em vista, desdobramento de decisão judicial proferida nos auto do processo nº 6075860-68.2015.8.13.0024 que concedeu progressão comvigência anterior ao Decreto supracitado, conforme ato publicado no Diário oficial de 07 de julho de 2005.

68.2013.8.13.0024 que conceceu progressas contrigenera anatos. La concecucia progressas contrigenera anatos de 2020.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal — SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Masp

10425858

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

FÁBIO BACCHERETTI VITOR Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º desta Resolução) SERVIDOR ATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Masp Situação anterior Nível Grau Nível Elenice Aparecida de Jesus 10425858 Leia-se:

Grau

Nível

Grau 16 1398758 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

Elenice Aparecida de Jesus

Nome

COMUNICAÇÃO: 1370/2020
REGIONAL: Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo ,0000000 Jose Maria Rodrígues — 0 - - 15 - 01/09/2020 A 15/09/2020 - 158.1, 0000000 Marcia Cristina Arruda de Almeida — 0 - - 9 - 18/08/2020 A 26/08/2020 - 158.1, 0000000 Aryel Filipe Vasconcellos Silva — 0 - - 18 - 25/08/2020 A 11/09/2020 - 158.1, 12705174 Cristiane Duque dos Santos da Cumha — 0 - Belo Horizonte - 62 - 27/06/2020 A 27/08/2020 - 158.1, 13306220 Michely Silva de Sousa — 0 - Araguari - 15 - 03/08/2020 A 17/08/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10006492 Raquel Encida Moreira – ANE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 21/08/2020 A 04/09/2020 - 158.1 03* SRE - Barbacena, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 5 - Barbacena - 1 - 18/12/2017 A 18/12/2017 - 158.1, 11844552 Paulo Roberto Viol Junior – PEB – 4 - Barbacena - 9 - 12/08/2020 A 20/08/2020 - 158.1 098* SRE - Coronel Estriciono 08663659 Ioselma Triveira Felisherto – 08/98 SRE - Coronel Estriciono 08663659 Ioselma Triveira Felisherto –

03° SRE - Barbacena - 1 - 18/12/2017 A 18/12/2017 - 158.1, 11844552
Paulo Roberto Viol Junior - PEB - 4 - Barbacena - 9 - 12/08/2020 A 20/08/2020 - 158.1

09° SRE - Coronel Fabriciano, 08643629 Joselma Teixeira Felisberto - PEB - 2 - Ipatinga - 62 - 18/08/2020 A 18/10/2020 - 158.1, 13209283

Cintia Maria de Carvalho - PEB - 2 - Ipatinga - 10 - 03/07/2020 A 12/07/2020 - 158.1, 13280318 Maria Aparecida de Morais Goncalves - EEB - 1 - Santana do Paraiso - 61 - 13/07/2020 A 11/09/2020 - 158.1

12° SRE - Divinopolis, 08686586 Vania Maria de Melo Morais - PEB - 3 - Lagoa da Prata - 52 - 10/08/2020 A 30/09/2020 - 158.1, 09837428

Conceicao Aparecida Barbosa Moreira - ANE - 2 - Divinopolis - 31 - 26/08/2020 A 25/09/2020 - 158.1

18° SRE - Juiz de Fora, 03745916 Marcelo Pires Costa - PEB - 1 - Juiz de Fora - 30 - 29/08/2020 A 27/09/2020 - 158.1, 11330131 Richard Rodrigo da Silva Fagundes - PEB - 3 - Juiz de Fora - 30 - 16/08/2020 A 14/09/2020 - 158.1, 11330131 Richard Rodrigo da Silva Fagundes - PEB - 3 - Juiz de Fora - 30 - 16/08/2020 A 14/09/2020 - 158.1, 11330131 Richard Rodrigo da Silva Fagundes - PEB - 3 - Juiz de Fora - 30 - 16/08/2020 A 14/09/2020 - 158.1, 10986529 Betania Vieira Abreu - ATB - 2 - Matipo - 60 - 27/08/2020 A 25/10/2020 - 158.1, 13095344 Erica Cristina Telles de Sales - PEB - 3 - Santana do Manhuacu - 62 - 08/07/2020 A 025/10/2020 - 158.1, 13095344 Erica Cristina Telles de Sales - PEB - 3 - Santana do Manhuacu - 62 - 08/07/2020 A 025/10/2020 - 158.1, 86578734 Maria Luiza Pereira de Souza Costa - PEB - 3 - Bocaiuva - 60 - 11/08/2020 A 09/10/2020 - 158.1, 86578734 Maria Luiza Pereira de Souza Costa - PEB - 3 - Bocaiuva - 60 - 11/08/2020 A 09/10/2020 - 158.1, 86578734 Maria Luiza Pereira de Souza Costa - PEB - 3 - Bocaiuva - 60 - 11/08/2020 A 09/10/2020 - 158.1, 10934157 Diana de Castro Costa - PEB - 1 - Piumhi - 30 - 13/08/2020 A 11/09/2020 - 158.1

29° SRE - Mortes Claros - 60 - 25/08/2020 A 25/09/2020 - 158.1, 10934157 Micria - 18/08/2020 A 25/09/2020 - 158.1 S8.1

30° SRE - Patrocinio - 10 - 01/

Secretaria de Estado de Saude, 03820826 Edvani dos Santos Silva Cur-Vetio – 103 – 1 - Beto nortzolite - 02 - 24/06/2020 A 24/10/2020 - 158.I, 03841574 Maria Isabel Souza Rosa – AUGAS – 1 - Montes Claros – 30 - 08/07/2020 A 06/08/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06140214 Antonio Marcelino de Souza – ANEDS – 2 - Ipatinga - 12 - 16/08/2020 A 27/08/2020 - 158.1, 09055369 Edson da Cruz Lima – AGSP – 1 - Arcos - 5 - 04/08/2020 A 08/08/2020 - 158.1, 107/9320 Hebert Jose dos Santos – AGSE – 4 - Sete Lagoas - 30 - 17/08/2020 A 15/09/2020 - 158.1, 10816536 Marceliano Goncalves de Oliveira – ASP – 3 - Uberlandia - 12 - 26/08/2020 A 06/09/2020 - 158.1, 1131801 Sandro Jose da Costa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 31 - 22/07/2020 A 21/08/2020 - 158.1, 11344348 Helio Viana Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 6 - 24/07/2020 A 29/07/2020 - 158.1, 11354289 Saulo Ramos de Oliveira – ASP – 3 - Uberlandia - 6 - 24/07/2020 A 29/07/2020 - 158.1, 11560489 Saulo Ramos de Oliveira – ASP – 3 - Uberlandia - 60 - 27/08/2020 A 25/10/2020 - 158.1, 1153841 Igor Francisco da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 17/08/2020 A 23/08/2020 - 158.1, 11560489 Antonio Marcos Silva Santos – ASP – 2 - Ribeirao

das Neves - 10 - 29/06/2020 A 08/07/2020 - 158.I, 11562451 Maria das Neves - 10 - 29/00/2020 A 06/07/2020 - 136.1, 1302451 Malita Jose de Souza Almeida - ASP - 2 - Montes Claros - 15 - 22/08/2020 A 05/09/2020 - 158.1, 11734613 Flavia de Fatima Tavares Campos - ASP - 1 - Bom Despacho - 60 - 23/07/2020 A 20/09/2020 - 158.1, 11823812 14476493 Alisson Santana Simoes — ASP — I - Francisco Sa - 14 - 15/08/2020 A 28/08/2020 - 158.II, 14492011 Igor Marcelo Gomes dos Santos — ASP — I - ptatinga - 14 - 14/07/2020 A 27/07/2020 - 158.I, 14492151 Bruno Rodrigo Alves Pereira — ASP — I - Paracatu - 11 - 10/08/2020 A 20/08/2020 - 158.I, 14497051 Erik Andrade Santos — ASP — I - Uberlandia - 14 - 17/07/2020 A 30/07/2020 - 158.I, 1450427 Grazielle Santiago de Sa — ASP — I - Vespasiano - 2 - 12/08/2020 A 3/08/2020 - 158.I, 14506141 Adriano da Silva — ASP — I - Ribeirao das Neves - 7 - 17/08/2020 A 23/08/2020 - 158.I, 14524599 Felipe Jorda de Carvallho — ASP — I - Uberlandia - 8 - 10/08/2020 A 17/08/2020 - 158.I, 14521709 Luciana da Trindade Alves Rafael — ASP — I - Montes Claros - 14 - 20/08/2020 A 02/09/2020 - 158.I,

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13229018 Daniela Parenti Fagundes – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 8 - 11/09/2020 A 18/09/2020 - 158.I

